



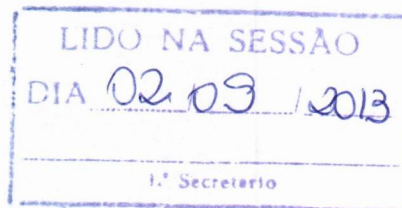
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 025/2013.

De 23 de Agosto de 2013.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 025/13 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 23 de Agosto de 2013.

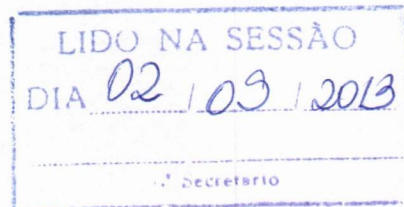
VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

receb' em
30
08
13
[Signature]

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

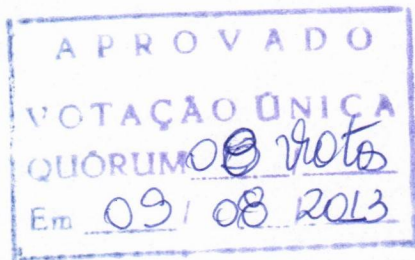


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 025/2013

De 19 de Agosto de 2013.



“Dispõe sobre Alteração e Inclusão no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação por Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)”.

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

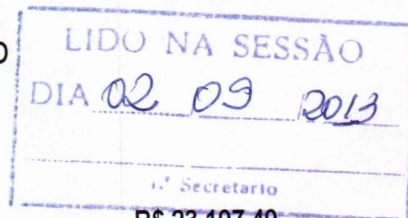
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no PPA 2010 à 2013 por **Anulação**, o valor de **R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.07.00.26 TRANSPORTE	
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL	
02.07.00.26.782.0021.1043 – ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS	
Total da Anulação	R\$ 35.200,00 ✓
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.00.10 SAÚDE	
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.05.00.10.301.0015.1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Total da Anulação	R\$ 1.788,38
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
02.06.00.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.00.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST	
02.06.00.08.244.0024.2046 – PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE	
Total da Anulação	R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Total da Anulação



R\$ 23.197,49

Art. 2º Fica autorizado a Inclusão e Alteração no PPA 2010 à 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1045 - CONSTR DE BUEIROS E GALERIAS
 Total da Suplementação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 02.05.00.10.301.0016 PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
 02.05.00.10.301.0015.2034 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Total da Suplementação

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Suplementação

R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1017 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Total da Suplementação

R\$ 23.197,49

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no LDO 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

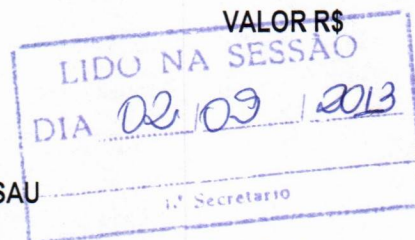
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1043 – ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS
 Total da Anulação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MINICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
 02.05.00.10.301.0015.1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Total da Anulação

VALOR R\$



R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 – PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Anulação

VALOR R\$

R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Total da Anulação

VALOR R\$

R\$ 23.197,49

Art. 4º Fica autorizado a Inclusão e Alteração no LDO 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIOA
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1045 – CONSTR DE BUEIROS E GALERIAS
 Total da Suplementação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MINICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0016 PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
 02.05.00.10.301.0015.2034 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Total da Suplementação

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

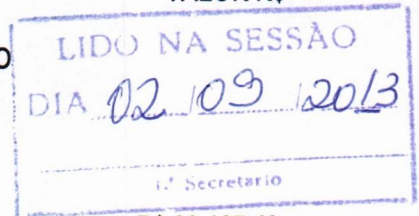
02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Suplementação

R\$ 11.000,00
 VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1017 - OBRAS E INTALAÇÕES
 Total da Suplementação



R\$ 23.197,49

Art. 5º - Fica autorizado a Movimentação na LAO 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIOA
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1043 - ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS
 02.07.00.26.782.0021.1043 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Total da Anulação

R\$ 35.200,00
 R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MINICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
 02.05.00.10.301.0015.1024 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 02.05.00.10.301.0015.1024 - 4.4.90.52 - AQUIS. MATERIAIS PERMANENTE
 Total da Anulação

R\$ 1.788,38
 R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 02.06.00.08.244.0024.2046 - 3.3.90.39 - OUT SERV TERC PESSOAL JURÍDICA
 Total da Anulação

R\$ 11.000,00
 R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 02.04.00.12.361.0011.1016 - 4.4.90.52 - AQUIS. MATERIAIS PERMANENTE
 Total da Anulação

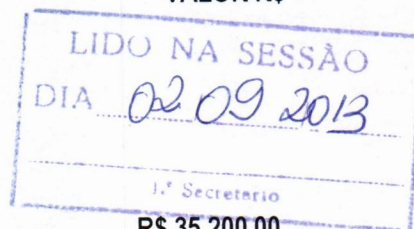
R\$ 23.197,49
 R\$ 23.197,49

Art. 6º - Fica autorizado a Alteração na LOA 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.07.00.26 TRANSPORTE
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTURA RURAL
02.07.00.26.782.0021.1045 - CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E GALERIAS
02.07.00.26.782.0021.1045 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação

VALOR R\$



R\$ 35.200,00
R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.00.10 SAÚDE
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.05.00.10.301.0016 PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE
02.05.00.10.301.0016.2034 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.05.00.10.301.0016.2034 - 3.1.90.94 - INDENSAÇÕES TRABALHISTAS
Total da Suplementação

VALOR R\$

R\$ 1.788,38
R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
02.06.00.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.06.00.08.244.0024.2046 - 3.3.90.36 - OUT SERV TERCEIRO PESSOAL FÍSICA
Total da Suplementação

VALOR R\$

R\$ 11.000,00
R\$ 11.000,00
VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
02.04.00.12 EDUCAÇÃO
02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
02.04.00.12.361.0011.1017 - CONSTR AMPL E REFOR DE ESCOLAS
02.04.00.12.361.0011.1017 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação

R\$ 23.197,49
R\$ 23.197,49

Art. 7º. Para cobertura da presente Suplementação se efetuará por Anulação no Orçamento Vigente Valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 8º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 025/2013.

De 23 de Agosto de 2013.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 025/13 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do presente projeto, em regime de urgência;

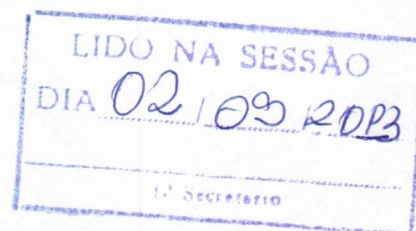
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 23 de Agosto de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

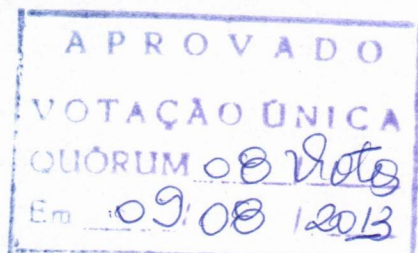


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 025/2013

De 19 de Agosto de 2013.



“Dispõe sobre Alteração e Inclusão no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação por Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)”.

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no PPA 2010 à 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.07.00.26 TRANSPORTE	
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL	
02.07.00.26.782.0021.1043 – ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS	
Total da Anulação	R\$ 35.200,00

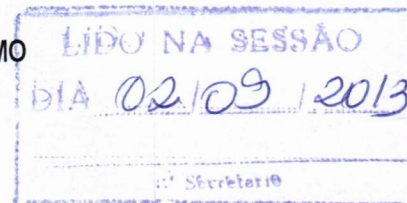
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.00.10 SAÚDE	
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.05.00.10.301.0015.1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Total da Anulação	R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
02.06.00.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.00.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST	
02.06.00.08.244.0024.2046 – PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLESCENTE	
Total da Anulação	R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
02.04.00.12. EDUCAÇÃO
02.04.00.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.00.12.361.0011. ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
02.04.00.12.361.0011.1016 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
Total da Anulação



R\$ 23.197,49

Art. 2º Fica autorizado a Inclusão e Alteração no PPA 2010 à 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.07.00.26. TRANSPORTE
02.07.00.26.782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.07.00.26.782.0021. COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
02.07.00.26.782.0021.1045 - CONSTR DE BUEIROS E GALERIAS
Total da Suplementação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.00.10. SAÚDE
02.05.00.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
02.05.00.10.301.0016. PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
02.05.00.10.301.0015.2034 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Total da Suplementação

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
02.06.00.08. ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.00.08.244. ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.06.00.08.244.0024. ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
Total da Suplementação

R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
02.04.00.12. EDUCAÇÃO
02.04.00.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.00.12.361.0011. ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
02.04.00.12.361.0011.1017 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação

R\$ 23.197,49

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no LDO 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.07.00.26. TRANSPORTE
02.07.00.26.782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1043 – ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS
 Total da Anulação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
 02.05.00.10.301.0015.1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Total da Anulação

R\$ 1.788,38



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 – PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Anulação

R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Total da Anulação

R\$ 23.197,49

Art. 4º Fica autorizado a Inclusão e Alteração no LDO 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$
 VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIOA
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1045 – CONSTR DE BUEIROS E GALERIAS
 Total da Suplementação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0016 PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE
 02.05.00.10.301.0015.2034 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Total da Suplementação

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

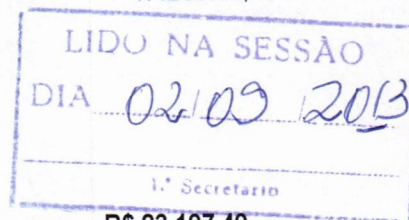
02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Suplementação

R\$ 11.000,00
 VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1017 - OBRAS E INTALAÇÕES
 Total da Suplementação



R\$ 23.197,49

Art. 5º - Fica autorizado a Movimentação na LAO 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIOA
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1043 - ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS
 02.07.00.26.782.0021.1043 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Total da Anulação

R\$ 35.200,00
 R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MINICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
 02.05.00.10.301.0015.1024 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 02.05.00.10.301.0015.1024 - 4.4.90.52 - AQUIS. MATERIAIS PERMANENTE
 Total da Anulação

R\$ 1.788,38
 R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 02.06.00.08.244.0024.2046 - 3.3.90.39 - OUT SERV TERC PESSOAL JURÍDICA
 Total da Anulação

R\$ 11.000,00
 R\$ 11.000,00
 VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 02.04.00.12.361.0011.1016 - 4.4.90.52 - AQUIS. MATERIAIS PERMANENTE
 Total da Anulação

R\$ 23.197,49
 R\$ 23.197,49

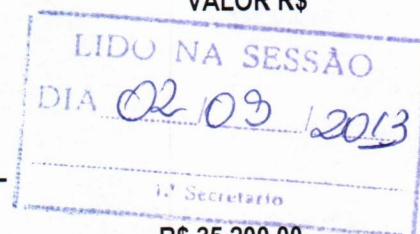
Art. 6º - Fica autorizado a Alteração na LOA 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.07.00.26 TRANSPORTE
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTURA RURAL
02.07.00.26.782.0021.1045 - CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E GALERIAS
02.07.00.26.782.0021.1045 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Suplementação

VALOR R\$



R\$ 35.200,00

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.00.10 SAÚDE
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.05.00.10.301.0016 PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE
02.05.00.10.301.0016.2034 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.05.00.10.301.0016.2034 - 3.1.90.94 - INDENSAÇÕES TRABALHISTAS

Total da Suplementação

VALOR R\$

R\$ 1.788,38

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.06.00.08.244.0024.2046 - 3.3.90.36 - OUT SERV TERC PESSOAL FÍSICA

Total da Suplementação

VALOR R\$

R\$ 11.000,00

R\$ 11.000,00

VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
02.04.00.12 EDUCAÇÃO
02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
02.04.00.12.361.0011.1017 - CONSTR AMPL E REFOR DE ESCOLAS
02.04.00.12.361.0011.1017 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Suplementação

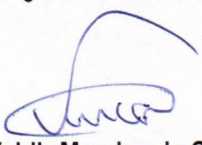
R\$ 23.197,49

R\$ 23.197,49

Art. 7º. Para cobertura da presente Suplementação se efetuará por Anulação no Orçamento Vigente Valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 8º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



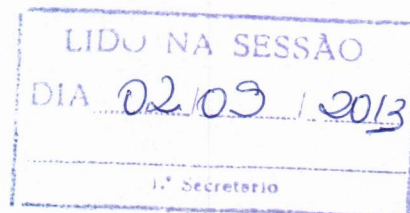
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 025/2013.

De 23 de Agosto de 2013.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 025/13 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do presente projeto, em regime de urgência;

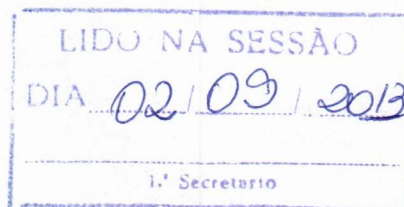
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 23 de Agosto de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 025/2013

De 19 de Agosto de 2013.



“Dispõe sobre Alteração e Inclusão no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação por Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)”.

O Sr. Valdir Mendes de Castro, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no PPA 2010 à 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.07.00.26 TRANSPORTE	
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL	
02.07.00.26.782.0021.1043 – ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS	
Total da Anulação	R\$ 35.200,00

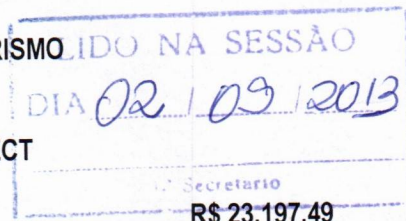
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.00.10 SAÚDE	
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.05.00.10.301.0015.1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Total da Anulação	R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
02. PODER EXECUTIVO	
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
02.06.00.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.00.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST	
02.06.00.08.244.0024.2046 – PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLESCENTE	
Total da Anulação	R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 Total da Anulação



R\$ 23.197,49

Art. 2º Fica autorizado a Inclusão e Alteração no PPA 2010 à 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1045 - CONSTR DE BUEIROS E GALERIAS
 Total da Suplementação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 02.05.00.10.301.0016 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE
 02.05.00.10.301.0015.2034 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Total da Suplementação

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Suplementação

R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1017 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Total da Suplementação

R\$ 23.197,49

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no LDO 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
02.07.00.26.782.0021.1043 – ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS

Total da Anulação

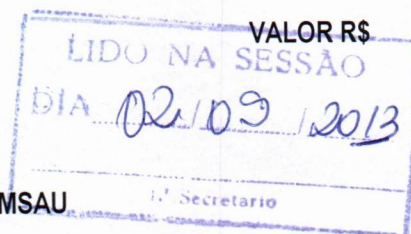
R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.00.10 SAUDE
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
02.05.00.10.301.0015.1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Total da Anulação

R\$ 1.788,38



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
02.06.00.08.244.0024.2046 – PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE

Total da Anulação

R\$ 11.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
02.04.00.12 EDUCAÇÃO
02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
02.04.00.12.361.0011.1016 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Total da Anulação

R\$ 23.197,49

Art. 4º Fica autorizado a Inclusão e Alteração no LDO 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$
VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.07.00.26 TRANSPORTE
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIOA
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
02.07.00.26.782.0021.1045 – CONSTR DE BUEIROS E GALERIAS

Total da Suplementação

R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.00.10 SAUDE
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
02.05.00.10.301.0016 PROGRAMA DE APOIO A SAUDE
02.05.00.10.301.0015.2034 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Total da Suplementação

R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

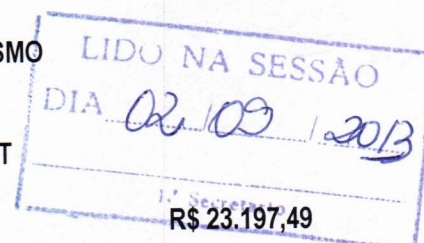
02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 Total da Suplementação

R\$ 11.000,00
 VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1017 - OBRAS E INTALAÇÕES
 Total da Suplementação



R\$ 23.197,49

Art. 5º - Fica autorizado a Movimentação na LAO 2013 por Anulação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
 02.07.00.26 TRANSPORTE
 02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIOA
 02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTUA RURAL
 02.07.00.26.782.0021.1043 - ABERT MANUT E CONSERV DE ESTR VICINAIS
 02.07.00.26.782.0021.1043 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Total da Anulação

R\$ 35.200,00
 R\$ 35.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.05. FUNDO MINICIPAL DE SAUDE
 02.05.00.10 SAÚDE
 02.05.00.10.301 ATENÇÃO BASICA
 02.05.00.10.301.0015 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU
 02.05.00.10.301.0015.1024 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 02.05.00.10.301.0015.1024 - 4.4.90.52 - AQUIS. MATERIAIS PERMANENTE
 Total da Anulação

R\$ 1.788,38
 R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

VALOR R\$

02. PODER EXECUTIVO
 02.06. SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
 02.06.00.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.06.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
 02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO A CRIAN E DO ADOLECENTE
 02.06.00.08.244.0024.2046 - 3.3.90.39 - OUT SERV TERC PESSOAL JURÍDICA
 Total da Anulação

R\$ 11.000,00
 R\$ 11.000,00
 VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
 02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
 02.04.00.12 EDUCAÇÃO
 02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
 02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
 02.04.00.12.361.0011.1016 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
 02.04.00.12.361.0011.1016 - 4.4.90.52 - AQUIS. MATERIAIS PERMANENTE
 Total da Anulação

R\$ 23.197,49
 R\$ 23.197,49

Art. 6º - Fica autorizado a Alteração na LOA 2013 por Suplementação, o valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.07. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.07.00.26 TRANSPORTE
02.07.00.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.07.00.26.782.0021 COORD E MANUT DE INFRA ESTRUTURA RURAL
02.07.00.26.782.0021.1045 - CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E GALERIAS
02.07.00.26.782.0021.1045 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação

VALOR R\$



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.00.10 SAÚDE
02.05.00.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.05.00.10.301.0016 PROGRAMAS DE APOIO À SAÚDE
02.05.00.10.301.0016.2034 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.05.00.10.301.0016.2034 - 3.1.90.94 - INDENSAÇÕES TRABALHISTAS
Total da Suplementação

VALOR R\$

R\$ 1.788,38
R\$ 1.788,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.06. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
02.06.00.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.00.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.06.00.08.244.0024 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAST
02.06.00.08.244.0024.2046 - PROG CAPAC E APOIO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.06.00.08.244.0024.2046 - 3.3.90.36 - OUT SERV TERCEIRO PESSOAL FÍSICA
Total da Suplementação

VALOR R\$

R\$ 11.000,00
R\$ 11.000,00
VALOR R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

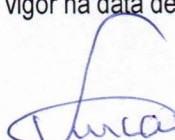
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
02.04.00.12 EDUCAÇÃO
02.04.00.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.00.12.361.0011 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECT
02.04.00.12.361.0011.1017 - CONSTR AMPL E REFOR DE ESCOLAS
02.04.00.12.361.0011.1017 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Total da Suplementação

R\$ 23.197,49
R\$ 23.197,49

Art. 7º. Para cobertura da presente Suplementação se efetuará por Anulação no Orçamento Vigente Valor de R\$ 71.185,87 (setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 8º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER UNIFICADO Nº. 021/13, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 022 e 025/2013.

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei nº. 022 e 025/2013 ambos de inclusão e alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

II - Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com fortalecimento deste município.

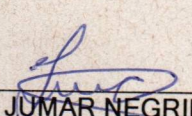
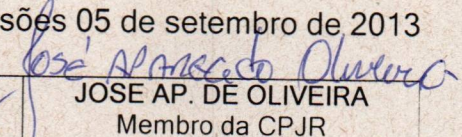
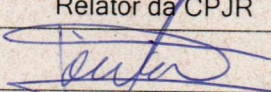
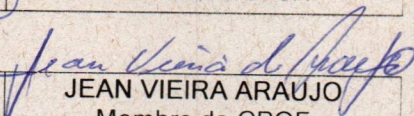
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade.

III - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões 05 de setembro de 2013

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Membro da CPJR
 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	 JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF